



CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
16725/2022	16903/2022	07/12/2022 16:27:49	07/12/2022 16:27:48

Tipo	Número
EMENDA	115/2022

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

MAYSA LEÃO (CÂMARA DIGITAL)

Ementa:

MODIFICA, NO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 16725/2022, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 310031003400370038003A00500052004100 Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA Nº009/2022
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: VEREADORA MAYSIA LEÃO - REPUBLICANOS

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2022
 (MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 94/2022)**

MODIFICA, NO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 16725/2022, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023".

Art. 1º Modifica, no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023", suplementando a dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Direitos da Mulher, destacada no quadro abaixo:

Órgão	34 – Secretaria Municipal de Direitos da Mulher
Unidade	34601 – Fundo Municipal de Direitos da Mulher
Função	14 – Direitos da Cidadania
Sub-Função	422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa de Trabalho	0006 – Gestão e Execução das Políticas de Assistência Social
Projeto/Atividade	2439 – Implementar Ações e Políticas para Mulheres
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte	0150000000000
Descrição	Transferência de recursos para Implementações de no combate a violência contra mulher.
Valor	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 319031908499789038903A00500052094109. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2009, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 com o identificador 3500330057005360991 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA Nº009/2022
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: VEREADORA MAYSIA LEÃO - REPUBLICANOS

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário parcial com contrapartida no quadro abaixo:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04.122.0014
Sub-Função	122 – Administração Geral.
Programa	0014 – Apoio Administrativo.
Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp)	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares.
Natureza de Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fonte	015000000000

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2022.

Vera. Maysa Leão – REPUBLICANOS.



Autenticar documento em <https://legislativo.camarauiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31A031A03A09780038003A00500052004109. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA Nº009/2022
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADORA MAYSIA LEÃO - REPUBLICANOS**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

Trata-se de necessário investimento para a manutenção e o fortalecimento das ações da Secretaria da Mulher no combate a violência doméstica, visando promover políticas públicas social, familiar, política e econômica das mulheres, assegurando a proteção dos direitos humanos, a igualdade de gênero, conscientizando sobre seu papel essencial na sociedade, eliminando a discriminação e fortalecendo a gestão participativa com toda sociedade civil organizada e todos os níveis da administração pública direta e indireta.

Não obstante, esta proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual, haja vista que essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2022.

Vera. Maysa Leão – REPUBLICANOS.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31A031A084A90780038003A00500052004109. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2009, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2009, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Processo: 16725/2022 - EMEN 115/2022

Fase Atual: 4. Única Discussão

Ação Realizada: Aprovado

Próxima Fase: 4. Arquivar Processo

De: Plenário

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28/12/2022.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2023.

Maria Inês da Silva Balata
Analista Legislativo

Tramitado por: Maria Inês da Silva Balata



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400370038003A00500052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
16725/2022	17345/2022	15/12/2022 11:54:58	15/12/2022 11:54:58

Tipo

EMENDA

Número

330/2022

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

MICHELLY ALENCAR (CÂMARA DIGITAL)

Ementa:

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA Nº 009/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 16725/2022, MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 094/2022 EM SUBSTITUIÇÃO A MENSAGEM Nº 077/2022, QUE EM SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 310031003400370038003A00500052004109. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Impositiva	1ª VIA Nº009/2022
	AUTOR: MICHELLY ALENCAR – UNIÃO BRASIL.	

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA Nº 009/2022 (MENSAGEM Nº 094/2022)

"EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16725/2022, MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 094/2022 EM SUBSTITUIÇÃO A MENSAGEM Nº 077/2022, QUE EM SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023".

Nos termos do artigo 142, Inciso VII, e artigo 163, Inciso V, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), para encaminhar a presente EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA, referente à Mensagem nº 094/2022 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Despesa do Município para o exercício de 2023, em análise.

Art. 1º Modifica no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023", na Secretaria Municipal de Saúde, quadro abaixo detalhado:

Órgão	16 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária	16601 – Fundo Único Municipal de Saúde.
Função	10 – Saúde.
Sub-Função	301 – Atenção Básica.
Programa	0032 – Atenção Básica à Saúde.
Sub (Proj./Ativ./Oper.Esp)	2380 – Implementar a assistência da atenção básica em saúde no SUS Cuiabá.
Natureza de Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor	R\$90.000,00 (Noventa mil reais).
Fonte	0102000000
Descrição	Investimento nos serviços de saúde bucal oferecidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas.



Autenticar documento em <https://legislativo.camarauiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador: 310031008400780038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA Nº009/2022
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda Impositiva	

AUTOR: MICHELLY ALENCAR – UNIÃO BRASIL.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial dos valores iniciais do Orçamento, conforme detalhamento do quadro abaixo.

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo.
Unidade Orçamentária	02101 – Secretaria Municipal de Governo.
Função	04 – Administração.
Sub-Função	122 – Administração Geral.
Programa	0014 – Apoio Administrativo.
Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp)	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares.
Natureza de Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor	R\$90.000,00 (Noventa mil reais).
Fonte	0102000000

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

Vera. Michelly Alencar – UNIÃO BRASIL.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	1ª VIA
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda Impositiva	Nº009/2022

AUTOR: MICHELLY ALENCAR – UNIÃO BRASIL.

JUSTIFICATIVA

A proposta tem como objetivo, utilizar o recurso da Emenda para aprimorar a funcionalidade e qualidade dos serviços, fomentando a capacidade técnica funcional dentro do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, no município de Cuiabá.

O CEO é uma articulação de pontos de atenção à saúde odontológica, de abrangência regional, que oferta atenção especializada bucal, através do atendimento oferecido obrigatoriamente nas seguintes especialidades odontológicas: periodontia, endodontia, Cirurgia buco-maxilo-facial (CBMF) e pacientes com necessidades especiais (PNE).

Desta feita, é de suma importância ressaltar que a Câmara Municipal de Cuiabá possui autonomia financeira e administrativa para legislar sobre assuntos de interesse local, assim como tem a competência de emendar as Leis Orçamentárias, quais sejam: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Não obstante, esta proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual, haja vista que essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

Neste sentido, cabe enfatizar que de acordo com a Lei Orgânica Municipal a aprovação das emendas parlamentares se dará no limite de 1%, com relação à receita corrente líquida do ano anterior. Ainda é previsto por Lei que deste percentual de 50% devem ser empregados em ações e serviços de Saúde, *In Verbis*:

"Art. 100 Leis de iniciativa exclusiva do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

§ 6º As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita da corrente líquida realizada no exercício anterior.



Autenticar documento em <https://legislativo.camarauiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031008409780038003A00500052004109. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	1ª VIA
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	Nº009/2022
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda Impositiva	

AUTOR: MICHELLY ALENCAR – UNIÃO BRASIL.

(...)

§ 8º Para fins do dispositivo no §§ 5º e 6º deste artigo, a execução da programação orçamentária das emendas parlamentares obedecerá ao percentual de 50% (cinquenta por cento) que será destinado o ações e serviços públicos de saúde."

Ante ao exposto, nota-se que o município é hoje um dos entes políticos mais importantes na estrutura organizacional do estado brasileiro, pois é nele em que se visualizam os intentos e as demandas da população. Portanto, toda política pública deve visar, primordialmente, o bem-estar da sociedade deste Município.

Avanços são importantes, de forma que essa autonomia seja ampliada e que o Poder Legislativo Municipal sirva de exemplo para a sociedade, atuando de maneira harmônica entre Poder Executivo e o Município.

Por fim, observado todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, submeto a presente emenda a apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

Vera. Michelly Alencar – UNIÃO BRASIL.



Autenticar documento em <https://legislativo.camarauiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31A031A03A09789038003A00500052004109. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Processo: 16725/2022 - EMEN 330/2022

Fase Atual: 4. Única Discussão

Ação Realizada: Aprovado

Próxima Fase: 4. Arquivar Processo

De: Plenário

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28/12/2022.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2023.

Maria Inês da Silva Balata
Analista Legislativo

Tramitado por: Maria Inês da Silva Balata



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400370038003A00500052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
com o identificador 310031003400370038003A00500052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
16725/2022	17349/2022	15/12/2022 11:55:16	15/12/2022 11:55:16

Tipo

EMENDA

Número

334/2022

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

MICHELLY ALENCAR (CÂMARA DIGITAL)

Ementa:

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA Nº 005/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 16725/2022, MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 094/2022 EM SUBSTITUIÇÃO A MENSAGEM Nº 077/2022, QUE EM SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 310031003400370038003A00500052004109. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA Nº005/2022
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda Impositiva	

AUTOR: MICHELLY ALENCAR – UNIÃO BRASIL.

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA Nº 005/2022 (MENSAGEM Nº 094/2022)

"EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16725/2022, MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 094/2022 EM SUBSTITUIÇÃO A MENSAGEM Nº 077/2022, QUE EM SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023".

Nos termos do artigo 142, Inciso VII, e artigo 163, Inciso V, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), para encaminhar a presente EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA, referente à Mensagem nº 094/2022 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Despesa do Município para o exercício de 2023, em análise.

Art. 1º Modifica no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023", na Secretaria Municipal de Saúde, quadro abaixo detalhado:

Órgão	16 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária	16601 – Fundo Único Municipal de Saúde.
Função	10 – Saúde.
Sub-Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa	0033 – Atenção de Média e Alta Complexidade.
Sub (Proj./Ativ./Oper.Esp)	2384 – Fomentar as Redes de Atenção a Saúde.
Natureza de Despesa	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica
Valor	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Fonte	0102000000
Descrição	Investimento no Centro de Especialidades Médicas, nas áreas de saúde mental (psicologia e psiquiatria).



Autenticar documento em <https://legislativo.camarauiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031008409780038003A00500052004109. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA Nº005/2022
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda Impositiva	

AUTOR: **MICHELLY ALENCAR – UNIÃO BRASIL.**

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial dos valores iniciais do Orçamento, conforme detalhamento do quadro abaixo.

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo.
Unidade Orçamentária	02101 – Secretaria Municipal de Governo.
Função	04 – Administração.
Sub-Função	122 – Administração Geral.
Programa	0014 – Apoio Administrativo.
Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp)	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares.
Natureza de Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Fonte	0102000000

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

Vera. Michelly Alencar – UNIÃO BRASIL.



Autenticar documento em <https://legislativo.camarauiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031008409780038003A00500052004109. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	1ª VIA
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda Impositiva	Nº005/2022

AUTOR: MICHELLY ALENCAR – UNIÃO BRASIL.

JUSTIFICATIVA

A proposta tem como objetivo, utilizar o recurso da Emenda para aprimorar a funcionalidade e qualidade dos serviços, fomentando a capacidade técnica funcional dentro do Centro de Especialidades Médicas – CEM, no município de Cuiabá, especialmente no que diz respeito à saúde mental, através dos atendimentos psicológicos e psiquiátricos.

O CEM é uma articulação de pontos de atenção à saúde, de abrangência regional, que oferta atenção especializada ambulatorial, organizado por meio de diferentes modelagens organizacionais, de acordo com as linhas de cuidado e redes de atenção, ordenado pela Atenção Básica (AB) e com regulação do acesso.

Ademais, o Centro de Especialidades Médicas tem como prerrogativa integrar diversos serviços médicos em uma mesma estrutura. Somado a isso, o local oferece ao paciente consulta, exames e análise laboratorial dos resultados feitos em exame.

Desta feita, é de suma importância ressaltar que a Câmara Municipal de Cuiabá possui autonomia financeira e administrativa para legislar sobre assuntos de interesse local, assim como tem a competência de emendar as Leis Orçamentárias, quais sejam: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Não obstante, esta proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual, haja vista que essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

Neste sentido, cabe enfatizar que de acordo com a Lei Orgânica Municipal a aprovação das emendas parlamentares se dará no limite de 1%, com relação à receita corrente líquida do ano anterior. Ainda é previsto por Lei que deste percentual de 50% devem ser empregados em ações e serviços de Saúde, *In Verbis*:

**"Art. 100 Leis de iniciativa exclusiva do Poder Executivo estabelecerão:
(...)"**



Autenticar documento em <https://legislativo.camarauiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 31A031A084A93780038003A00500052004109. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	1ª VIA
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	Nº005/2022
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda Impositiva	

AUTOR: MICHELLY ALENCAR – UNIÃO BRASIL.

§ 6º As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita da corrente líquida realizada no exercício anterior.

(...)

§ 8º Para fins do dispositivo no §§ 5º e 6º deste artigo, a execução da programação orçamentária das emendas parlamentares obedecerá ao percentual de 50% (cinquenta por cento) que será destinado o ações e serviços públicos de saúde."

Ante ao exposto, nota-se que o município é hoje um dos entes políticos mais importantes na estrutura organizacional do estado brasileiro, pois é nele em que se visualizam os intentos e as demandas da população. Portanto, toda política pública deve visar, primordialmente, o bem-estar da sociedade deste Município.

Avanços são importantes, de forma que essa autonomia seja ampliada e que o Poder Legislativo Municipal sirva de exemplo para a sociedade, atuando de maneira harmônica entre Poder Executivo e o Município.

Por fim, observado todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, submeto a presente emenda a apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

Vera. Michelly Alencar – UNIÃO BRASIL.



Autenticar documento em <https://legislativo.camarauiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031008409780038003A00500052004109. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Processo: 16725/2022 - EMEN 334/2022

Fase Atual: 4. Única Discussão

Ação Realizada: Aprovado

Próxima Fase: 4. Arquivar Processo

De: Plenário

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28/12/2022.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2023.

Maria Inês da Silva Balata
Analista Legislativo

Tramitado por: Maria Inês da Silva Balata



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400370038003A00500052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Emenda
VOTAÇÃO EM BLOCO - EMENDAS IMPOSITIVAS LOA 2023
 VOTAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

👍 22 Sim 🗳️ 0 Não ● 0 Abstenção Início: 28/12/2022 06:29 Fim: 28/12/2022 06:30

Juca do Guaraná Filho (Presidente)
 MDB

👍 (Sim)
 Lilo Pinheiro
 PDT

👍 (Sim)
 Dr. Ricardo Saad
 PSDB

👍 (Sim)
 Marcus Brito Junior
 PV

👍 (Sim)
 Rodrigo Arruda e Sá
 CID

👍 (Sim)
 Sargento Vidal
 MDB

👍 (Sim)
 Eduardo Magalhães
 REPUBLICANOS

👍 (Sim)
 Dilemário Alencar
 PODEMOS

👍 (Sim)
 Kássio Coelho
 PATRIOTA

👍 (Sim)
 Prof. Mário Nadaf
 PV

👍 (Sim)
 Marcrean Santos
 PP

👍 (Sim)
 Edna Sampaio
 PT

👍 (Sim)
 Michelly Alencar
 UNIÃO BRASIL

👍 (Sim)
 Demilson Nogueira
 PP

👍 (Sim)
 Pastor Jeferson
 PSD

👍 (Sim)
 Wilson Kero Kero
 PODEMOS

👍 (Sim)
 Chico 2000
 PL

👍 (Sim)
 Maysa Leão
 REPUBLICANOS

👍 (Sim)
 Diego Guimarães
 REPUBLICANOS

👍 (Sim)
 Paulo Henrique
 PV

👍 (Sim)
 Didimo Vovô
 PSB

👍 (Sim)
 Adevaír Cabral
 PTB

👍 (Sim)
 Sargento Joelson
 PSB



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 31A031A09A490789038803A00500052094109. Documento assinado
 digitalmente conforme MP nº 2.209-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
 Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Documento assinado
 digitalmente conforme MP nº 2.209-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
 Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
42458/2023	26330/2023	15/12/2023 11:36:30	15/12/2023 11:36:29

Tipo	Número
EMENDA	121/2023

Principal/Acessório
Acessório

Autoria:
MAYSA LEÃO (CÂMARA DIGITAL)

Ementa:
MODIFICA, NO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 17/2023, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”.



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> como o identificado 8610831083408680898088A00500052004190. Documento digitalizado e registrado em 15/12/2023 às 11:36:29 no sistema de Arquivos Institucionais da Câmara Municipal de Cuiabá, Mato Grosso, Brasil. Públicas Brasil CP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
42458/2023	26340/2023	15/12/2023 12:46:10	15/12/2023 12:46:08

Tipo

EMENDA

Número

127/2023

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

PROF. MARIO NADAF (CÂMARA DIGITAL)

Ementa:

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO "QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024"



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> como identificado 8610831083408380828083A00500052004190. Documento digitalizado e registrado em 15/12/2023 às 12:46:10. Insc. nº 20082/2008 no Livro de Registro de Empresas Públicas Brasileiras CP-Brasil.



oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação indicada no quadro abaixo:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	02.101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04 - Administração
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa	3.3.90
Fonte	015001000750
Valor	R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual de 2024.

Essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município. De acordo com a receita do município, o valor destinado a cada vereador para propor emendas tem um limite da receita corrente líquida do ano anterior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicidades). **Ainda é previsto por Lei que deste percentual 50% devem ser empregados em ações e serviços de Saúde, nos termos do art. 100, §8º da LOM.**

O município é hoje um dos entes políticos mais importantes na estrutura organizacional do estado brasileiro. O cidadão vive e mora no município, e é nele que as coisas acontecem, é nele que se vive em sociedade, é nele que repousam as aflições, os intentos e as demandas da população. Portanto, toda política pública tem de visar em primeiro lugar o bem-estar dessas comunidades espalhadas pelo Brasil.

A Câmara Municipal tem a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do Município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as **Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA).**

Ressaltasse que a presente emenda está disposta conforme determina os artigos 29 a 35 da Lei nº 6.954/2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
42458/2023	26503/2023	18/12/2023 12:13:36	18/12/2023 12:13:34

Tipo	Número
EMENDA	248/2023

Principal/Acessório
Acessório

Autoria:
DR. LUIZ FERNANDO (CÂMARA DIGITAL)

Ementa:
EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> como o identificado 8610831083408880838083A00500052004190. Documento digitalizado e registrado em 18/12/2023 às 12:13:36 no sistema de Arquivos Institucionais da Câmara Municipal de Cuiabá. Públicas Brasil CP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>009/2023</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: VEREADOR DR. LUIZ FERNANDO AMORIM - REPUBLICANOS

EMENDA IMPOSITIVA Nº007/2023
MENSAGEM 039/2023

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI QUE
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024”.**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 039/2023 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2024, em análise.

Art.1º Fica modificado no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2024”, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento no quadro abaixo:

Órgão	16 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	601 – Fundo Único Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0033 – Atenção de Média e Alta Complexidade
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	2382 – Implementar assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Despesa	3.3.90
Fonte	015001002750
Descrição	Valor
Recursos destinados exclusivamente para a realização de mutirão de cirurgias eletivas, visando atender somente os pacientes residentes em Cuiabá , devendo ser realizadas as cirurgias no Pronto Socorro Municipal Antigo.	1.200.000,00



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO
CUIABÁ/MT, DE AMORIM:66823204104, Data:
18/12/2023 12:13:21



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>009/2023</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR DR. LUIZ FERNANDO AMORIM - REPUBLICANOS**

Art.2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial de valores inicialmente ao Orçamento da Secretaria Municipal de Governo, conforme detalhamento do Quadro Abaixo:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04 - Administração
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	8005 - Provisão Para Emendas Parlamentares
Despesas	3.3.90
Fonte	015000000750

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 14 de Dezembro de 2023.

LUIZ FERNANDO GUIMARAES DE AMORIM:68873204104

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO GUIMARAES DE AMORIM:68873204104
Dados: 2023.12.18 11:59:38 -04'00'

**VEREADOR DR. LUIZ FERNANDO AMORIM
REPUBLICANOS**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>009/2023</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: VEREADOR DR. LUIZ FERNANDO AMORIM - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa impor ao Município a execução de emendas aprovadas pela Câmara Municipal ao orçamento Anual. Destaca-se que tais emendas, são recursos apontados pelos Edis para subsidiar e auxiliar as atividades de entidades e associações da Capital seja elas filantrópicas ou públicas.

Conforme o Artigo 100, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município (LOM), as emendas parlamentares serão limitadas em 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior.

Por sua vez, 50%(cinquenta por cento) dos recursos destinados as emendas, devem ser aplicados em ações e serviços públicos da saúde, consoante parágrafo 8º, do artigo 100, da mesma normativa.

Art. 100 Leis de iniciativa exclusiva do Poder Executivo estabelecerão:

§ 6º As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no Limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior

(...)

§ 8º Para fins do dispositivo no §§ 5º e 6º deste artigo, a execução da programação orçamentária das emendas parlamentares obedecerá ao percentual de 50%(cinquenta por cento) que será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Ressalta-se que o parlamento possui autonomia para elaborar a Lei Orgânica do Município e legislar sobre assuntos de interesse local, dentre tais competências, a de propor emendas as leis orçamentárias (PPA, LDO E LOA).

Destarte, torna-se relevante que o Executivo cumpra o que determina a LOM, e execute as emendas impositivas dos nobres vereadores, e que não fiquem somente no papel, valorizando, desta forma, o Legislativo Cuiabano.

Esta emenda visa assegurar Recursos exclusivamente para a realização de cirurgias eletivas no Município de Cuiabá.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta Emenda que ira atender o anseio desta instituição da nossa capital.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Processo: 42458/2023 - EMEN 248/2023

Fase Atual: 4. Única Discussão

Ação Realizada: Aprovado

Próxima Fase: 4. Arquivar Processo

De: Plenário

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

APROVADO EM 1ª E 2ª DISCUSSÃO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA
22/01/2024

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2024.

Maria Inês da Silva Balata
Analista Legislativo

Tramitado por: Maria Inês da Silva Balata



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 61000000000000000000000000500062000000. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
42458/2023	26400/2023	15/12/2023 14:18:08	15/12/2023 14:18:06

Tipo

EMENDA

Número

178/2023

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

ADEVAIR CABRAL (CÂMARA DIGITAL)

Ementa:

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”.



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> como o identificado 8610831086408380838083A00500052004190. Documento digitalizado e registrado em 15/12/2023 às 14:18:08 no sistema de Arquivos Institucionais da Câmara Municipal de Cuiabá. Públicas Brasil CP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>009/2023</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR ADEVAIR CABRAL**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2023

EMENDA IMPOSITIVA QUE ALTERA PROJETO DE LEI QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, §§ 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 039/2023 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2024, em análise.

Art. 1º Fica modificado no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2024”, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento no quadro abaixo:

Órgão	16 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	16601 – Fundo Único Municipal de Saúde.	
Função	10 – Saúde	
Sub-Função	302 – atenção de Media e Alta Complexidade	
Programa	0033 – Atenção de média e alta complexidade.	
Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp)	2382 – Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	
Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
Fonte	015001002750	
Descrição		Valor
Recurso destinado exclusivamente para realização de mutirão de cirurgia eletivas, visando atender somente os pacientes residentes em Cuiabá , devendo ser realizadas as cirurgias no Pronto Socorro Municipal Antigo.		1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por ADEVAIR BATISTA
CPF: 030398000191 Data: 15/12/2023
14:17:58



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>009/2023</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR ADEVAIR CABRAL**

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro de valores inicialmente ao Orçamento da Secretaria de Governo, conforme detalhamento abaixo:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	02.101 - Secretaria Municipal de Governo
Função	04 - Administração
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp)	8005 – Provisão para emendas parlamentares.
Despesa	3.3.90
Fonte	015001000750
Valor	100.000,00

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, 15 de Dezembro de 2023.

ADEVAIR BATISTA
CABRAL:31828000
191

Assinado de forma digital por
ADEVAIR BATISTA
CABRAL:31828000191
Dados: 2023.12.15 13:26:45
-04'00'

Vereador Adevair Cabral - PTB
1º Secretário.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>009/2023</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR ADEVAIR CABRAL**

JUSTIFICATIVA

A proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual. Essas emendas são recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

De acordo com a receita do município, o valor destinado a cada vereador para propor emendas é de 1% da receita corrente líquida do ano anterior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicidades). Ainda é previsto por Lei que deste percentual 50% devem ser empregados em ações e serviços de Saúde.

O município é hoje um dos entes políticos mais importantes na estrutura organizacional do estado brasileiro. O cidadão não vive no estado e nem na união. O cidadão vive e mora no município. É nele que as coisas acontecem, é nele que se vive em sociedade, é nele que repousam as aflições, os intentos e as demandas da população. Portanto, toda política pública tem de visar em primeiro lugar o bem-estar dessas comunidades espalhadas pelo Brasil.

A Câmara Municipal tem direito a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as **Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA)**.

Não obstante avanços são importantes, que essa autonomia seja ampliada e que o Poder Legislativo Municipal sirva de exemplo para a sociedade, atuando como uma caixa de ressonância entre o Poder Executivo e o Município.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta emenda que irá atender o anseio das comunidades da nossa capital.

ADEVAIR BATISTA
CABRAL:31828000191

Assinado de forma digital por ADEVAIR BATISTA
CABRAL:31828000191
Dados: 2023.12.15 13:26:18 -04'00'

Vereador Adevaír Cabral - PTB
1º Secretário.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Processo: 42458/2023 - EMEN 178/2023

Fase Atual: 4. Única Discussão

Ação Realizada: Aprovado

Próxima Fase: 4. Arquivar Processo

De: Plenário

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

**APROVADO EM 1ª E 2ª DISCUSSÃO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA
22/01/2024**

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2024.

Maria Inês da Silva Balata
Analista Legislativo

Tramitado por: Maria Inês da Silva Balata



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100000000000000000000000000050006200000. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
42458/2023	26356/2023	15/12/2023 13:08:04	15/12/2023 13:08:02

Tipo

EMENDA

Número

143/2023

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

CEZINHA NASCIMENTO (CÂMARA DIGITAL)

Ementa:

EMENDA IMPOSITIVA QUE ALTERA PROJETO DE LEI QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> como identificado 8610831083408980889088A00500052004190. Documento digitalizado e registrado em 15/12/2023 às 13:08:04. Documento assinado digitalmente em 15/12/2023 às 13:08:02. Documento assinado digitalmente em 15/12/2023 às 13:08:02. Públicas Brasil CP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaraaba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>003/2023</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: VEREADOR CÉZINHA NASCIMENTO

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro de valores inicialmente ao Orçamento da Secretaria de Governo, conforme detalhamento abaixo:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 - Secretaria Municipal de Governo
Função	04 - Administração
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	8005 – Provisão para emendas parlamentares.
Despesa	3.3.90
Fonte	015000000750
Valor	1.200.000,00

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2023.

VEREADOR CÉZINHA NASCIMENTO



Autenticar documento em <https://legislativo.camaraacuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 81093090300738090909032509062609000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
42458/2023	26525/2023	18/12/2023 17:22:22	18/12/2023 17:22:21

Tipo

EMENDA

Número

272/2023

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

CHICO 2000 (CÂMARA DIGITAL)

Ementa:

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI " QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024".



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
como identificado 8610891083408280868088A00500052004190. Documento digitalizado
condigitalmente em 20/12/2023 às 17:22:22. Início de 2008/12/2008. Início de 2008/12/2008. Início de 2008/12/2008.
Públicas Brasileiras CP-Brasil.



Art. 1º Modifica no Projeto de Lei que “estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2024”, na Câmara Municipal de Cuiabá, quadro abaixo detalhado:

Órgão	16- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	16.601- Fundo Único Municipal de Saúde
Função	10- Saúde
Sub-Função	302- Atenção de Média e Alta Complexidade
Programa	0033- Atenção de Alta e Média Complexidade
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	2382- Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Despesa	3.3.90.39
Fonte	015001002750
Descrição	Valor
Recursos destinados exclusivamente para a realização de mutirão de cirurgias eletivas, visando atender somente os pacientes residentes em Cuiabá , devendo ser realizadas as cirurgias no Pronto Socorro Municipal Antigo	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação indicada no quadro abaixo:

Órgão	02- Secretaria Municipal de Governo
Unidade	02.101- Secretaria Municipal de Governo
Função	04- Administração
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0014- Apoio Administrativo
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	8005- Provisão de Emendas Parlamentares
Despesa	3.3.90
Fonte	015001000750

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Cuiabá, através de seus representantes, está atenta à grande demanda reprimida de cirurgias eletivas nesta cidade.

Face a esta triste realidade, encaminho aos meus pares esta Emenda Impositiva



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o código de identificação 31093003409800390203025098260000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
42458/2023	26405/2023	15/12/2023 14:24:34	15/12/2023 14:24:33

Tipo

EMENDA

Número

183/2023

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

DEMILSON NOGUEIRA (CÂMARA DIGITAL)

Ementa:

EMENDA IMPOSITIVA QUE ALTERA PROJETO DE LEI QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
como identificado 8610831086409380939088A00500052004190. Documento digitalizado
digitalmente em 22/02/2024 às 10h 22min 20s pelo sistema de Informação da Câmara Municipal de Cuiabá
Públicas Brasileiras CP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROT C O L O	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>001/2023</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR DEMILSON NOGUEIRA**

JUSTIFICATIVA

A proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual. Essas emendas são recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

De acordo com a receita do município, o valor destinado a cada vereador para propor emendas é de 1% da receita corrente líquida do ano anterior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicidades). Ainda é previsto por Lei que deste percentual 50% devem ser empregados em ações e serviços de Saúde.

O município é hoje um dos entes políticos mais importantes na estrutura organizacional do estado brasileiro. O cidadão não vive no estado e nem na união. O cidadão vive e mora no município. É nele que as coisas acontecem, é nele que se vive em sociedade, é nele que repousam as aflições, os intentos e as demandas da população. Portanto, toda política pública tem de visar em primeiro lugar o bem-estar dessas comunidades espalhadas pelo Brasil.

A Câmara Municipal tem direito a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as **Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA)**.

Não obstante avanços são importantes, que essa autonomia seja ampliada e que o Poder Legislativo Municipal sirva de exemplo para a sociedade, atuando como uma caixa de ressonância entre o Poder Executivo e o Município.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta emenda que irá atender o anseio das comunidades da nossa capital.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o código de identificação **310900030003000300030003050006200000**, documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
42458/2023	26507/2023	18/12/2023 12:13:59	18/12/2023 12:13:58

Tipo

EMENDA

Número

253/2023

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

DILEMÁRIO ALENCAR (CÂMARA DIGITAL)

Ementa:

“Emenda Impositiva que altera no Projeto de Lei Substitutivo ao PL N° 258/2023 - PROCESSO N° 35537/2023 que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2024””.



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> como o identificado 8610831093409380939093A00500052004190. Documento digitalizado e registrado em 18/12/2023 às 12:13:59 no sistema de Arquivos Institucionais da Câmara Municipal de Cuiabá. Públicas Brasil CP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
42458/2023	26353/2023	15/12/2023 12:58:59	15/12/2023 12:58:58

Tipo	Número
EMENDA	140/2023

Principal/Acessório
Acessório

Autoria:
DÍDIMO VOVÔ (CÂMARA DIGITAL)

Ementa:
EMENDA IMPOSITIVA QUE ALTERA PROJETO DE LEI QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
como o identificado 8610831093409980939093A00500052004190. Documento digitalmente
condigitalmente em 22/02/2024 às 20h:22min:20s em nome de Dídimo Vovô, Presidente da Câmara
Públicas Brasileiras ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaraacba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>001/2023</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR DIDIMO VOVÔ**

EMENDA IMPOSITIVA N°001/2023

EMENDA IMPOSITIVA QUE ALTERA PROJETO DE LEI QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Nos termos do artigo 142, Inciso VII, e artigo 163, Inciso V, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), para encaminhar a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 039/2023 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Despesa do Município para o exercício de 2024, em análise.

Art. 1º Fica modificado no Projeto de Lei Substitutivo que “estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2024”, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento no quadro abaixo:

Órgão	16 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	16.601 – Fundo único Municipal de Saúde	
Função	10 – Saúde	
Sub-Função	302 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
Programa	0033 – Atenção de Alta e Média Complexidade	
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	2382 – Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	
Despesa	3.3.90.39	
Fonte	015001002750	
	Descrição	Valor
	Recursos destinados exclusivamente para a realização de mutirão de cirurgias eletivas, visando atender somente os pacientes residentes em Cuiabá, devendo ser realizadas as cirurgias no Pronto Socorro Municipal Antigo.	200.000,00



Autenticar documento em <https://legislativo.camaraacuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310900000000380000000030500006200000, documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por DIDIMO DA SILVA
 RODRIGUES:7010923120.Data: 15/12/2023
 13:59:03



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaraoba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>001/2023</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input checked="checked" type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: VEREADOR DIDIMO VOVÔ

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro de valores inicialmente ao Orçamento da Secretaria de Governo, conforme detalhamento abaixo:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	02.101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04 - Administração
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	8005 - Provisão Para Emendas Parlamentares
Despesas	3.3.90
Fonte	015001000750
Valor	R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2023.

VEREADOR DIDIMO VOVÔ



Autenticar documento em <https://legislativo.camaraoba.mt.gov.br/autenticidade>
com o código de verificação 6109300399737080002000006500006200000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES**

www.camaraaba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>001/2023</u>
------------------	---	--------------------

AUTOR: VEREADOR DIDIMO VOVÔ

JUSTIFICATIVA

A proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual. Essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

De acordo com a receita do município, o valor destinado a cada vereador para propor emendas tem um limite de até 1% da receita corrente líquida do ano anterior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicidades). Ainda é previsto por Lei que deste percentual 50% devem ser empregados em ações e serviços de Saúde.

O município é hoje um dos entes políticos mais importantes na estrutura organizacional do estado brasileiro. O cidadão não vive no estado e nem na união. O cidadão vive e mora no município. É nele que as coisas acontecem, é nele que se vive em sociedade, é nele que repousam as aflições, os intentos e as demandas da população. Portanto, toda política pública tem de visar em primeiro lugar o bem-estar dessas comunidades espalhadas pelo Brasil.

A Câmara Municipal tem de direito a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as **Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA)**.

Não obstante avanços é importante que essa autonomia seja mais ampliada e que o Poder legislativo Municipal sirva de exemplo para a sociedade, atuando como uma caixa de ressonância entre o Poder Executivo e o Município.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta emenda que irá atender o anseio das comunidades da nossa capital.

VEREADOR DIDIMO VOVÔ



Autenticar documento em <https://legislativo.camarauiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 31093000309030000000003030303062000000, documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Processo: 42458/2023 - EMEN 140/2023

Fase Atual: 4. Única Discussão

Ação Realizada: Aprovado

Próxima Fase: 4. Arquivar Processo

De: Plenário

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

**APROVADO EM 1ª E 2ª DISCUSSÃO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA
22/01/2024**

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2024.

Maria Inês da Silva Balata
Analista Legislativo

Tramitado por: Maria Inês da Silva Balata



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o código de identificação **3100000300030000020030500062000000**. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
42458/2023	26412/2023	15/12/2023 15:24:47	15/12/2023 15:24:46

Tipo

EMENDA

Número

190/2023

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

EDUARDO MAGALHÃES (CÂMARA DIGITAL)

Ementa:

Altera, no Projeto de Lei que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2024”.



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
como o identificado 8610831086408680898088A00500052004190. Documento digitalizado
condigitalmente em 22/02/2024 às 20:02:20. Início de 2008/2/2008 Início de 2008/2/2008 Início de 2008/2/2008
Públicas Brasileiras ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Impositiva	1ª via Nº. 002/2023
-----------	--	------------------------

AUTOR: VEREADOR EDUARDO MAGALHÃES

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 02/2023
(MENSAGEM SUBSTITUTIVA 039/2023)**

Altera, no Projeto de Lei que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2024”.

Nos termos do Art. 142, Inciso VII, e art. 163, Inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do art. 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município, para encaminhar a presente EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA, referente à Mensagem 39/2023, sob Processo Eletrônico nº 42458/2023 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, em análise.

Art. 1º. Altera, no Projeto de Lei que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2024”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo.

Órgão	16 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	16.601 – Fundo Único Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-Função	302 – Atenção de Alta e Média Complexidade
Programa	0033 – Atenção de Alta e Média Complexidade



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por EDUARDO VICTOR MAGALHÃES:07884055783 Data: 15/12/2023 15:24:40

Projeto Atividade	2382 – Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Fonte	015001002750
Valor	R\$ 2.000.000,00
Objeto da Emenda	Recursos destinados exclusivamente para a realização de mutirão de cirurgias eletivas, visando atender somente os pacientes residentes em Cuiabá , devendo ser realizadas as cirurgias no Antigo Pronto Socorro Municipal.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial dos valores iniciais do Orçamento, conforme detalhamento do quadro abaixo.

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04 - Administração
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Sub (Proj/Ativ./Oper.Esp)	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa	3.3.90.00
Fonte	015000002750
Valor	2.000.000,00

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento Anual. Essas emendas são recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

De acordo com a receita do município, o valor destinado a cada vereador para propor emendas é de 1% da receita corrente líquida do ano interior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicadas). Ainda é previsto por Lei que deste percentual 50% devem ser empregados em ações e serviços de saúde.

O município é hoje um dos entes políticos mais importantes na estrutura organizacional do Estado Brasileiro. O cidadão não vive no Estado e nem na União,



o cidadão vive e mora no município, é nele que as coisas acontecem, é nele que se vive em sociedade, é nele que repousam as aflições, os intentos e as demandas da população. Portanto, toda política pública tem de visar em primeiro lugar o bem-estar dessas comunidades espalhadas pelo Brasil.

A Câmara Municipal tem direito a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as **Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA)**.

Não obstante avanços são importantes, que essa autonomia seja ampliada e que o Poder Legislativo Municipal sirva de exemplo para a sociedade, atuando como uma caixa de ressonância entre o Poder Executivo e o Município.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta emenda que irá atender o anseio das comunidades da nossa capital.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 15 de dezembro de 2023.

EDUARDO VICTOR Assinado de forma digital por
EDUARDO VICTOR
MAGALHAES:0788 MAGALHAES:07884055783
4055783 Dados: 2023.12.15 15:22:11
-04'00'

VEREADOR EDUARDO MAGALHÃES
REPUBLICANOS





CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
42458/2023	26388/2023	15/12/2023 14:10:37	15/12/2023 14:10:36

Tipo

EMENDA

Número

164/2023

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

KÁSSIO COELHO (CÂMARA DIGITAL)

Ementa:

EMENDA IMPOSITIVA QUE ALTERA PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024". (MENSAGEM Nº 39/2023)



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> como o documento 8610931093409380939093A00500052004190. Documento digitalizado e assinado digitalmente em 20/02/2024 às 10h22m11s pelo(a) Titular(a) Inscrita no Registro de Assinaturas Públicas Brasileiras ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

VEREADOR
**KÁSSIO
COELHO**

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	01
------------------	---	-----------

AUTOR: **VEREADOR KÁSSIO COELHO – PRD**

JUSTIFICATIVA

A proposta pretende demandar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento Anual. Essas emendas são os recursos indicados por vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

De acordo com a receita do município, as emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, ainda e previsto por lei que deste percentual 50% será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

O município é hoje um dos entes políticos mais importantes na estrutura organizacional do estado brasileiro. O cidadão não vive no estado e nem na união. O cidadão vive e mora no município. É nele que as coisas acontecem, é nele que se vive a sociedade, é nele que repousam as aflições, os intentos e as demandas da população. Portanto, toda política tem de visar em primeiro lugar o bem-estar dessas comunidades espalhadas pelo Brasil.

A Câmara Municipal tem direito a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as **Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA)**.

Não obstante avanços são importantes, que essa autonomia seja ampliada e que o poder Legislativo Municipal sirva de exemplo para a sociedade, atuando como caixa de ressonância entre o poder Executivo e o Município.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta emenda que irá atender ao anseio das comunidades da nossa capital.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2023.

KÁSSIO COELHO – PRD
VEREADOR POR CUIABÁ



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o código de identificação 310930003007380930003030500962600000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
42458/2023	26538/2023	19/12/2023 11:36:08	19/12/2023 11:36:06

Tipo

EMENDA

Número

282/2023

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

LILO PINHEIRO (CÂMARA DIGITAL)

Ementa:

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI " QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024".



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
como identificado 8610881088408380868088A00500052004190. Documento digitalizado
condigitalmente em 20/02/2024 às 20h:22min:20s pelo Inquérito Institucional Inf. C. e S. R. U. B. L. A. C. B. A. S. E. I. R. A.
Públicas Brasileiras CP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>002/2021</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR LILO PINHEIRO - PDT**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2023(MENSAGEM 039/2023)

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI " QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024".

Art.1º Altera, no Projeto de Lei que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2024”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Órgão	16 – Secretária Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	16.601 – Fundo Único Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	302 – Atenção de Média e Alta Complexidade
Programa	0033 – Atenção de Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade	2382 – Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Fonte	015001002750
Valor	R\$ 1.200.000,00
Objeto da Emenda	Recursos destinados exclusivamente para a realização de mutirão de cirurgias eletivas, visando atender somente os pacientes residentes em Cuiabá , devendo ser realizadas as cirurgias no Pronto Socorro Municipal Antigo

Art.2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro abaixo:



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por EMANUEL MUSSA AMIL PINHEIRO Data: 10/12/2023 11:35:54



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>002/2021</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR LILO PINHEIRO - PDT**

Órgão	02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade	101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função	04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa de Trabalho	0014 – APOIO ADMINISTRATIVO
Ação	8005 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES
Natureza da Despesa	3.3.90
Valor	<u>R\$ 1.200.000,00(hum milhão e duzentos mil reais)</u>
Fonte	015001000750

Art.3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2024.

**EMANUEL MUSSA
AMUI PINHEIRO:**
71115366149

Ver. Lilo Pinheiro

PDT/MT

Assinado digitalmente por EMANUEL MUSSA AMUI
PINHEIRO:71115366149
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010208761,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB v5,
OU=03208618000130, OU=PRESENCIAL,
CN=EMANUEL MUSSA AMUI PINHEIRO:71115366149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.19 11:34:21-04'00'
Fonte: PDF-Reader Versão: 11.0.1



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400380038003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>002/2021</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: VEREADOR LILO PINHEIRO - PDT

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva ao Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde visa contribuir com o custeio das cirurgias eletivas que serão realizadas exclusivamente em pacientes do município de Cuiabá, tendo em vista que a fila de espera para tais procedimentos é grande, o que muitas vezes agrava a situação da saúde dos pacientes.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta Emenda que irá auxiliar a população que tanto necessita e espera o benefício da Secretaria de Saúde.

**EMANUEL
MUSSA AMUI
PINHEIRO:
71115366149**

Assinado digitalmente por EMANUEL MUSSA AMUI
PINHEIRO:71115366149
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010208761,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB v5,
OU=03208618000130, OU=PRESENCIAL,
CN=EMANUEL MUSSA AMUI PINHEIRO:71115366149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.19 11:34:02-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Ver. Lilo Pinheiro

PDT/MT



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400380038003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
42458/2023	26308/2023	15/12/2023 10:39:16	15/12/2023 10:39:14

Tipo

EMENDA

Número

99/2023

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

LUIS CLÁUDIO DE CASTRO SODRÉ

Ementa:

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”.



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
como identificado 8610831083408380838083A00500052004190. Documento digitalizado
condigitalmente em 22/02/2024 às 10:20:12, no âmbito da Instituição de Informação Pública da Câmara
Públicas Brasileiras ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA Nº001/2023
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: VEREADOR LUIS CLAUDIO - PROGRESSISTAS

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2023
(MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 39/2023)**

MODIFICA, NO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 17/2023, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024".

Art. 1º Modifica, no Projeto de Lei Substitutivo que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2024", suplementando a dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde, destacada no quadro abaixo:

Órgão	16 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	16.601 – Fundo Único Municipal de Saúde.
Função	10 – Saúde
Sub-Função	302 – Atenção de Média e Alta Complexidade.
Programa	0033 – Atenção de Média e Alta Complexidade.
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	2382 – Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte	015001002750
Descrição	Recursos destinados exclusivamente para realização de mutirão de cirurgias eletivas, visando atender somente os pacientes residentes em Cuiabá , devendo ser realizadas as cirurgias no Pronto Socorro Municipal Antigo.
Valor	R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA Nº001/2023
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR LUIS CLAUDIO - PROGRESSISTAS**

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário parcial com contrapartida no quadro abaixo:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo.
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo.
Função	04.122.0014
Sub-Função	122 – Administração Geral.
Programa	0014 – Apoio Administrativo.
Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp)	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares.
Natureza de Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor	R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
Fonte	015000000750

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2023.

LUIS CLAUDIO DE CASTRO Assinado de forma digital por LUIS
SODRE:41999924134 CLAUDIO DE CASTRO SODRE:41999924134
Dados: 2023.12.15 10:29:07 -04'00'

Ver. Luis Claudio de Castro Sodré – PROGRESSISTAS.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA Nº001/2023
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: VEREADOR LUIS CLAUDIO - PROGRESSISTAS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

A emenda em questão será destinada a Secretaria Municipal de Saúde, para destinação **exclusiva** para a realização de mutirão de cirurgias eletivas, visando atender prioritariamente pacientes residentes em Cuiabá, que deverão ser feitas no Antigo Pronto Socorro Municipal.

Não obstante, esta proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual, haja vista que essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2023.

LUIS CLAUDIO DE CASTRO
SODRE:41999924134

Assinado de forma digital por LUIS
CLAUDIO DE CASTRO SODRE:41999924134
Dados: 2023.12.15 10:28:16 -04'00'

Ver. Luis Claudio de Castro Sodré – PROGRESSISTAS.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
42458/2023	26458/2023	15/12/2023 17:59:30	15/12/2023 17:59:29

Tipo

EMENDA

Número

218/2023

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

MARCUS BRITO JUNIOR (CÂMARA DIGITAL)

Ementa:

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 42458/2023, MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 039/2023, QUE SUMA “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”.



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> como o identificado 8610831083408380938083A00500052004190. Documento digitalizado e registrado em 15/12/2023 às 17:59:29 no sistema de Arquivos Públicos Brasileiros CP-Brasil.



Artigo 2º: Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação indicada no quadro abaixo:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	02.101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04 – Administração
Sub Função	122 – Administração Geral
Programa de Trabalho	0014 – Apoio Administrativo
Ação	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares
Valor	R\$ 1.200.000,00
Fonte	015001002750

Artigo 3º: Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2023.

MARCUS ANTONIO
DE SOUZA BRITO
JUNIOR:01073042103

Assinado de forma digital por
MARCUS ANTONIO DE SOUZA
BRITO JUNIOR:01073042103
Dados: 2023.12.15 17:38:50
-04'00'

**VEREADOR MARCUS BRITO JÚNIOR
PARTIDO VERDE - PV**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400380038003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil



JUSTIFICATIVA

A proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento Anual. Essas Emendas são os recursos indicados pelos Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município. De acordo com **artigo 100 § 6º da Lei Orgânica do Município de Cuiabá/MT**, o valor destinado a cada vereador para propor as emendas tem um limite de até 1% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicidades). Ainda é previsto por Lei que deste percentual 50% devem ser empregados em ações e serviços de saúde.

O município é hoje um dos entes políticos mais importantes na estrutura organizacional do Estado brasileiro. O cidadão não vive nas unidades federativas (Estados) e nem na União Federal. O Cidadão vive e mora no Município. É nele que a vida social ocorre. É nele que reside o Interesse Público, é nele que repousam as aflições, os intentos e as demandas da população. Portanto, toda a política pública tem que mirar em primeiro lugar no bem-estar de todo munícipe espalhado pelo nosso País.

A Câmara Municipal tem por direito exercer a sua autonomia administrativa e financeira, possuindo a competência para elaborar a Lei Orgânica do seu Município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a capacidade de emendar as suas **Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA)**.

Imperioso consignar que a Saúde é a base para um bom desenvolvimento da sociedade, uma vez que, sem saúde não tem avanços em outras estruturas do Estado. Não havendo no que se falar em desenvolvimento econômico ou aumento de produção sem saúde.

Deste modo, é notório que um dos maiores problemas apontados no Estado e que afeta o direito básico do cidadão que aqui reside, é o problema crônico que atinge a saúde pública. Esforços devem ser empreendidos para a melhoria desta área. Neste sentido, para melhor atendimento em nossa Capital, destina-se a presente emenda parlamentar impositiva para Implementar ações e custear cirurgias eletivas em nosso antigo Pronto Socorro Municipal, reduzindo as filas, garantindo assim um atendimento adequado a todos os nossos Municípios..

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta emenda que irá atender os anseios das nossas comunidades e de seus jovens, residentes em nossa capital.

MARCUS ANTONIO DE SOUZA BRITO JUNIOR:01073042103
Assinado de forma digital por
MARCUS ANTONIO DE SOUZA
BRITO JUNIOR:01073042103
Dados: 2023.12.15 17:39:07 -04'00'

VEREADOR MARCUS BRITO JÚNIOR
PARTIDO VERDE – PV





CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
42458/2023	26614/2023	21/12/2023 17:47:52	21/12/2023 17:47:51

Tipo

EMENDA

Número

287/2023

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

JEFERSON SIQUEIRA (CÂMARA DIGITAL)

Ementa:

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2023, PROCESSO Nº 42458/2023 MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 39/2023, QUE EM SÍMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2024.



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> como o identificado 8610991093409680998098A00500052004190. Documento digitalmente assinado digitalmente em 21/12/2023 às 17:47:52 por JEFERSON SIQUEIRA, Inscrição em Livro de Registro de Assinaturas Públicas Brasileiras CP-Brasil.



Processo: 42458/2023 - EMEN 287/2023

Fase Atual: 4. Única Discussão

Ação Realizada: Aprovado

Próxima Fase: 4. Arquivar Processo

De: Plenário

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

**APROVADO EM 1ª E 2ª DISCUSSÃO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA
22/01/2024**

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2024.

Maria Inês da Silva Balata

Analista Legislativo

Tramitado por: Maria Inês da Silva Balata



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
como identificação **31000000000000000000000000000500062000000**. Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
42458/2023	26489/2023	18/12/2023 07:23:37	18/12/2023 07:23:36

Tipo

EMENDA

Número

239/2023

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

PAULO HENRIQUE (CÂMARA DIGITAL)

Ementa:

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 17/2023, PROCESSO Nº 42458/2023 MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 39/2023, QUE EM SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (Emenda 01).



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> como o identificado 8610831083408380838083A00500052004190. Documento digitalmente assinado em 18/12/2023 às 07:23:37 por Paulo Henrique Insuaia da Inf. e Estatística da Câmara Municipal de Cuiabá. Públicas Brasil - BrasilCP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
42458/2023	26335/2023	15/12/2023 11:56:16	15/12/2023 11:56:14

Tipo

EMENDA

Número

124/2023

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

RENIVALDO NASCIMENTO (CÂMARA DIGITAL)

Co-autor(es):

DR. RICARDO SAAD (CÂMARA DIGITAL)

Ementa:

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA - CIRURGIAS ELETIVAS



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
como identificado 8610991099406380998088A00500052004190. Documento digitalizado
digitalmente em 22/02/2024 às 20h:22min:20s. Início de validade: 2024-02-22 20:22:20. Documento
Públicas Brasil CP-Brasil.





Autenticar documento em <https://legislativo.camaraquitiba.mt.gov.br/autenticidade>
como identificado 861099109940638099068A00500052004190. Documento digitalizado
condigitalmente em 22/09/2019 às 12:00h que insitua a Lei de Acesso à Informação Pública Brasileira
Públicas Brasileiras CP-Brasil.





PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	<u>Nº003/2023</u>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: VEREADOR RENIVALDO NASCIMENTO - PSDB

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 003/2023 (MENSAGEM 39/2023)

**ALTERA, NO PROJETO DE LEI QUE
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICIPIO DE CUIABÁ
PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE
2024”.**

Art. 1º - Altera, no Projeto de Lei que “*Estima a receita e fixa a despesa do município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2024*”, suplementado a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo.

Anexo 02 – Lei 4.320/64 Natureza da despesa por órgão Unidade Orçamento Anual do Exercício de 2023 Proposta Orçamentária nº2 – Consolidação Geral Tipo de Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas	
Órgão	16 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	16.601 – Fundo Único Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	302 – Atenção de Média e Alta Complexidade
Programa	0033 – Atenção de Alta e Média Complexidade
Ação	2382 – Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Valor	RS 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)
Fonte	015001002750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais – Saúde
Descrição	Recursos destinados exclusivamente para a realização de mutirão de cirurgias eletivas, visando atender somente os pacientes residentes em Cuiabá, devendo ser realizadas as cirurgias no Pronto Socorro Municipal antigo.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	<u>Nº003/2023</u>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: VEREADOR RENIVALDO NASCIMENTO - PSDB

Art. 2º - Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro abaixo.

Órgão	02 - Secretaria Municipal de Governo
Unidade	101 - Secretaria Municipal de Governo
Programa de trabalho	04.122.0014
Ação	8005 - Provisão para emendas parlamentares
Natureza de Despesa	3.3.90 – Despesa Corrente
Valor	R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)
Fonte	015001002750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais – Saúde

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 15 de dezembro de 2023.

RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO
O: 20934823120
VEREADOR – PSDB

Assinado digitalmente por RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO:20934823120
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Presencial, OU=11587975000184, CN=RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO:20934823120
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.15 11:18:12-04'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda

AUTOR: VEREADOR RENIVALDO NASCIMENTO - PSDB

JUSTIFICATIVA

A presente propositura se trata de Emenda Impositiva, fundamentada no art. 100 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, o qual determina que sejam as emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no ano anterior.

Ressalta-se que o §8º determina que a execução da programação orçamentária das emendas parlamentares obedecerá ao percentual de 50% (cinquenta por cento) de destinação para o setor da saúde.

Nesse sentido, a presente emenda impositiva visa destinar recursos para a realização de MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, visando atender somente os pacientes residentes em Cuiabá, devendo ser realizadas as cirurgias no antigo Pronto Socorro Municipal de Cuiabá.

Os recursos irão contribuir para a melhoria da qualidade do atendimento à saúde da sociedade cuiabana que buscam os serviços do SUS, oferecendo maior dignidade aos munícipes.

Assim sendo, a APROVAÇÃO da presente emenda impositiva é medida da mais lúdima e inteira justiça.

Concluindo, submetemos a presente emenda à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 15 de dezembro de 2023.

RENIVALDO
ALVES DO
NASCIMEN
TO:
2093482312
0

Assinado digitalmente por
RENIVALDO ALVES DO
NASCIMENTO/20934823120
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3,
OU=INDIVIDUAL RFB V5, OU=40
ONLINE SOLLUCOES DIGITAIS,
OU=Residencia
OU=+158797500184,
CN=RENIVALDO ALVES DO
NASCIMENTO-20934823120
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
instalação.sgd
Data: 2023.12.15 11:18:30-0400
Post Reader Versão: 10.1.3

RENIVALDO NASCIMENTO
VEREADOR – PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
42458/2023	26382/2023	15/12/2023 14:10:16	15/12/2023 14:10:14

Tipo	Número
EMENDA	157/2023

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

RODRIGO ARRUDA E SÁ (CÂMARA DIGITAL)

Ementa:

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI “QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCICIO FINANCEIRO 2024”.



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> como identificado 86108310864082809380988A00500052004190. Documento digitalizado e registrado em 22/02/2024 às 20:02:20. Inquirir em: informacao@camara.cuiaba.mt.gov.br ou Rua da Constituição, 100 - Caixa Postal 100 - Cuiabá, Mato Grosso - Brasil. CP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	a VIA Nº /2023
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda Impositiva	

AUTOR: **VEREADOR RODRIGO ARRUDA E SÁ - CIDADANIA**

EMENDA IMPOSITIVA /2023 – MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 39/2023

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI “QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCICIO FINANCEIRO 2024”.

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nos termos do artigo 142, Inciso VII e artigo 163, Inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como artigo 100, parágrafo 5º e 8º da Lei Orgânica do Município, para encaminhar a presente EMENDA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente ao **Processo nº 42458/2023 - Mensagem nº 039/2023** do Prefeito Municipal que Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Cuiabá para o Exercício Financeiro de 2024, em análise.

Art. 1º Emenda Impositiva ao **PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO** que Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Cuiabá para o Exercício Financeiro de 2024 **MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº. 039/2023**, conforme detalhado abaixo:

Anexo 6 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão/Unidade
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 3 – Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos
Esfera Orçamentária: Todas

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 16.601 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Atenção de Média e Alta Complexidade
Programa: 0033 – Atenção de Média e Alta Complexidade
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp): 2382 – Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
 Identificador 310031003400380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por RODRIGO ARRUDA E SA - CIDADANIA em 15/12/2023 14:11:06



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	a VIA Nº <u>2023</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda Impositiva	

AUTOR: **VEREADOR RODRIGO ARRUDA E SÁ - CIDADANIA**

Natureza da Despesa: 3.3.90

Fonte: 015001002750

Descrição da Emenda	Valor
Recursos destinados exclusivamente para a realização de mutirão de cirurgias eletivas, visando atender somente os pacientes residentes em Cuiabá , devendo ser realizadas as cirurgias no Pronto Socorro Municipal Antigo.	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º O valor acima serão oriundos de Remanejamento do Programa 0014 – Apoio Administrativo – Ação 8005 – Provisão para Emendas Parlamentares - Previsto no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e na Lei Orçamentária Anual 2024 da Secretaria Municipal de Governo.

Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade Orçamentária: 02.101 – Secretaria Municipal de Governo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0014 – Apoio Administrativo

Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp): 8005 – Provisão para Emendas Parlamentares

Natureza da Despesa: 3.3.90

Fonte: 015001000750

Art.3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2023.

RODRIGO OLIVEIRA DE
ARRUDA E
SA:90078594120

Assinado de forma digital por
RODRIGO OLIVEIRA DE ARRUDA E
SA:90078594120
Dados: 2023.12.15 11:59:49 -04'00'

Ver. Rodrigo Arruda e Sá – CIDADANIA



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	a VIA
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda Impositiva	

AUTOR: VEREADOR RODRIGO ARRUDA E SÁ - CIDADANIA

JUSTIFICATIVA

Recurso destinado para a realização de cirurgias eletivas, que estão a um período de tempo em espera no Município de Cuiabá a serem realizadas no Pronto Socorro Municipal antigo.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2023.

RODRIGO OLIVEIRA
DE ARRUDA E
SA:90078594120

Assinado de forma digital
por RODRIGO OLIVEIRA DE
ARRUDA E SA:90078594120
Dados: 2023.12.15 12:00:01
-04'00'

Ver. Rodrigo Arruda e Sá – CIDADANIA



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400380038003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
42458/2023	26421/2023	15/12/2023 16:36:46	15/12/2023 16:36:45

Tipo

EMENDA

Número

192/2023

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

ROGÉRIO VARANDA (CÂMARA DIGITAL)

Ementa:

"EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2023, PROCESSO Nº 42458/2023 MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 39/2023, QUE EM SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024."



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
como identificado 8610831086408880838088A00500052004190. Documento digitalizado
condigitalmente em 22/02/2024 às 10h22m01s. Início de 2008/2/2008. Início de 2008/2/2008. Início de 2008/2/2008.
Públicas Brasileiras CP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda
	AUTOR: VEREADOR ROGÉRIO VARANDA – MDB.	

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2023, PROCESSO Nº42458/2023 MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 39/2023, QUE EM SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Nos termos do artigo 142, Inciso VII, e artigo 163, Inciso V, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), para encaminhar a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 39/2023 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Despesa do Município para o exercício de 2024, em análise.

Art. 1º Fica modificado no Projeto de Lei que “estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2024”, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento no quadro abaixo:

Órgão	16 - Secretária Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	601 - Fundo Único Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-função	302 - Atenção de Média e Alta Complexidade
Programa	0033 – Atenção de Alta e Média Complexidade
Sub(Proj./Ativ.Oper.Esp)	2382 – Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Despesa	3.3.90.39
Fonte	015001002750
Descrição	Valor
Recursos destinados exclusivamente para a realização de mutirão de cirurgias eletivas, visando atender somente os pacientes residentes em Cuiabá, devendo ser realizadas as cirurgias no Pronto Socorro Municipal .	R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400380038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por ROGÉRIO RAMOS VARANDA. 3283195110. Data: 15/12/2023 16:36:28



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda
	AUTOR: VEREADOR ROGÉRIO VARANDA – MDB.	

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial de valores inicialmente ao orçamento da Reserva de Contingência, conforme detalhamento do quadro abaixo:

Órgão	02 - Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	02.101 - Secretaria Municipal de Governo
Função	04 - Administração
Sub-função	122 - Administração em geral
Programa de Trabalho	0014 - Apoio Administrativo
Sub (Proj./Ativ/Opr./Esp)	8005 - Provisão para Emendas Parlamentares
Despesa	3.3.90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil)
Fonte	0150000000750

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas

De acordo com a receita do município, o valor destinado a cada vereador para propor emendas é de 1% da receita corrente líquida do ano anterior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicidades). Ainda é previsto por Lei que deste percentual 50% devem ser empregados em ações e serviços de Saúde.

O município é hoje um dos entes políticos mais importantes na estrutura organizacional do estado brasileiro. O cidadão não vive no estado e nem na união. O cidadão vive e mora no Município. É nele que as coisas acontecem, é nele que se vive em sociedade, é nele que repousam as aflições, os intentos e as demandas da população. Portanto, toda política pública tem de visar, em primeiro lugar, o bem-estar dessa comunidade.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031603496380059003A00500052004F00, Documento assinado
em 20/05/2018 às 10:00:00, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
42458/2023	26421/2023	15/12/2023 16:36:46	15/12/2023 16:36:45

Tipo

EMENDA

Número

192/2023

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

ROGÉRIO VARANDA (CÂMARA DIGITAL)

Ementa:

"EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2023, PROCESSO Nº42458/2023 MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 39/2023, QUE EM SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024."



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
como identificado 8610831086408880838088A00500052004190. Documento digitalizado
condigitalmente em 22/02/2024 às 10h22m11s. Início de 2008. Início de 2008. Início de 2008. Início de 2008.
Públicas Brasileiras CP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda
	AUTOR: VEREADOR ROGÉRIO VARANDA – MDB.	

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2023, PROCESSO Nº 42458/2023 MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 39/2023, QUE EM SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Nos termos do artigo 142, Inciso VII, e artigo 163, Inciso V, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), para encaminhar a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 39/2023 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Despesa do Município para o exercício de 2024, em análise.

Art. 1º Fica modificado no Projeto de Lei que “estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2024”, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento no quadro abaixo:

Órgão	16 - Secretária Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	601 - Fundo Único Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-função	302 - Atenção de Média e Alta Complexidade
Programa	0033 – Atenção de Alta e Média Complexidade
Sub(Proj./Ativ.Oper.Esp)	2382 – Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Despesa	3.3.90.39
Fonte	015001002750
Descrição	Valor
Recursos destinados exclusivamente para a realização de mutirão de cirurgias eletivas, visando atender somente os pacientes residentes em Cuiabá, devendo ser realizadas as cirurgias no Pronto Socorro Municipal .	R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400380038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por ROGÉRIO RAMOS VARANDA. 3283195110. Data: 15/12/2023 16:36:28



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda
	AUTOR: VEREADOR ROGÉRIO VARANDA – MDB.	

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial de valores inicialmente ao orçamento da Reserva de Contingência, conforme detalhamento do quadro abaixo:

Órgão	02 - Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	02.101 - Secretaria Municipal de Governo
Função	04 - Administração
Sub-função	122 - Administração em geral
Programa de Trabalho	0014 - Apoio Administrativo
Sub (Proj./Ativ/Opr./Esp)	8005 - Provisão para Emendas Parlamentares
Despesa	3.3.90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil)
Fonte	0150000000750

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas

De acordo com a receita do município, o valor destinado a cada vereador para propor emendas é de 1% da receita corrente líquida do ano anterior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicidades). Ainda é previsto por Lei que deste percentual 50% devem ser empregados em ações e serviços de Saúde.

O município é hoje um dos entes políticos mais importantes na estrutura organizacional do estado brasileiro. O cidadão não vive no estado e nem na união. O cidadão vive e mora no Município. É nele que as coisas acontecem, é nele que se vive em sociedade, é nele que repousam as aflições, os intentos e as demandas da população. Portanto, toda política pública tem de visar, em primeiro lugar, o bem-estar dessa comunidade.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031603496380059003A00500052004F00, Documento assinado
em 20/05/2018 às 10:00:00, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda
	AUTOR: VEREADOR ROGÉRIO VARANDA – MDB.	

A Câmara Municipal tem direito a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA).

Não obstante, esta proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual, haja vista que essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar a realização de **mutirão de cirurgias eletivas, visando atender somente os pacientes residentes em Cuiabá**, atividade de suma importância para a população local.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 15 de Dezembro de 2023.

ROGERIO RAMOS
VARANDA:3283
1951100
ROGÉRIO VARANDA
Vereador – MDB

Assinado digitalmente por ROGERIO RAMOS
VARANDA:32831951100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Prestação Federal de Serviços, CN=ROGERIO RAMOS
AS: 00=ACVALID SFS VS, OU=AR VARZEA
GRANDE CERTIFICADORA, OU=PROVIDOR, OU
=18480800123, CN=ROGERIO RAMOS
VARANDA:32831951100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.15 16:33:01-04:00
Fonte PDF: Versão: Versão: 1.2.1



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400380038003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº 001 ANO 2023
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR SARGENTO JOELSON - PSB**

(MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 39/2023)

MODIFICA, NO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 17/2023, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Art. 1º Modifica no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para Exercício Financeiro 2024” na Secretaria Municipal de Saúde, quadro abaixo detalhado:

Especificação	Descrição
Órgão	16 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	16. 601 - Fundo Único Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-Função	302 – Atenção Média e Alta Complexidade
Programa	0033 – Atenção de Alta e Média Complexidade
Projeto/Atividade	2382 – Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Natureza Despesa	3.3.90.39 -
Fonte	015001002750
VALOR	R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e Duzentos Mil Reais)
Objetivo da Emenda	Recursos destinados exclusivamente para a realização de mutirão de cirurgias eletivas, visando atender somente os pacientes residentes em Cuiabá , devendo ser realizadas as cirurgias no Pronto Socorro Municipal Antigo.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>001</u> ANO 2023
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR SARGENTO JOELSON - PSB**

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário parcial com contrapartida no quadro abaixo:

Especificação	Descrição
Órgão	02 - Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	02.101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04 Administração
SubFunção	122 – Administração Geral.
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesas	3.3.90
Fonte	015000000750
Valor	R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e Duzentos Mil Reais)
Origem de recurso para suplementação das emendas impositivas parlamentares municipais	

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, 18 de Dezembro de 2023.

JOELSON FERNANDES DO AMARAL:59411805191
Assinado de forma digital por
JOELSON FERNANDES DO
AMARAL:59411805191
Dados: 2023.12.18 15:50:00 -04'00'

VEREADOR SARGENTO JOELSON - PSB



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>001</u> ANO 2023
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR SARGENTO JOELSON - PSB**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

A emenda em questão será destinada a Secretaria Municipal de Saúde, para destinação **exclusiva** para a realização de mutirão de cirurgias eletivas, visando atender prioritariamente pacientes residentes em Cuiabá, que deverão ser feitas no Antigo Pronto Socorro Municipal.

Não obstante, esta proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual, haja vista que essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarquem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta emenda que irá atender o anseio das comunidades da nossa capital.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, 18 de Dezembro de 2023.

JOELSON FERNANDES DO AMARAL:59411805191

Assinado de forma digital por
JOELSON FERNANDES DO
AMARAL:59411805191
Dados: 2023.12.18 15:50:21 -04'00'



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
42458/2023	26502/2023	18/12/2023 12:09:23	18/12/2023 12:09:21

Tipo	Número
EMENDA	247/2023

Principal/Acessório
Acessório

Autoria:
SARGENTO VIDAL (CÂMARA DIGITAL)

Ementa:
EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI " QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024".



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> como o identificado 8610831083408380998088A00500052004190. Documento digitalizado e registrado em 18/12/2023 às 12:09:23 no sistema de Arquivos Institucionais da Câmara Municipal de Cuiabá. Públicas Brasil CP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>001/2023</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR WILSON KERO KERO - PODEMOS**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2023(MENSAGEM 039/2023)

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI " QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024".

Art.1º Altera, no Projeto de Lei que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2024”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Órgão	16 – Secretária Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	16.601 – Fundo Único Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	302 – Atenção de Média e Alta Complexidade
Programa	0033 – Atenção de Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade	2382 – Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Fonte	015001002750
Valor	R\$ 1.200.000,00
Objeto da Emenda	Recursos destinados exclusivamente para a realização de mutirão de cirurgias eletivas, visando atender somente os pacientes residentes em Cuiabá , devendo ser realizadas as cirurgias no Pronto Socorro Municipal Antigo

Art.2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro abaixo:



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>001/2023</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR WILSON KERO KERO - PODEMOS**

Órgão	02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade	101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função	04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa de Trabalho	0014 – APOIO ADMINISTRATIVO
Ação	8005 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES
Natureza da Despesa	3.3.90
Valor	<u>R\$ 1.200.000,00(hum milhão e duzentos mil reais)</u>
Fonte	015000000750 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Art.3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2023.

WILSON NONATO
SILVA:5514381412
0

Assinado de forma digital
por WILSON NONATO
SILVA:55143814120
Dados: 2023.12.15
18:08:59 -04'00'

Ver. Wilson Kero Kero
PODEMOS



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>001/2023</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR WILSON KERO KERO - PODEMOS**

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva ao Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde visa contribuir com o custeio das cirurgias eletivas que serão realizadas exclusivamente em pacientes do município de Cuiabá, tendo em vista que a fila de espera para tais procedimentos é grande, o que muitas vezes agrava a situação da saúde dos pacientes.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta Emenda que irá auxiliar a população que tanto necessita e espera o benefício da Secretaria de Saúde.

WILSON NONATO Assinado de forma digital
por WILSON NONATO
SILVA:5514381412 SILVA:55143814120
0 Dados: 2023.12.15 18:09:23
-04'00'

Ver. Wilson Kero Kero

PODEMOS



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA Nº019/2023
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda Impositiva	

AUTOR: MICHELLY ALENCAR – UNIÃO BRASIL.

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA Nº 019/2023 (MENSAGEM Nº 039/2023)

"EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 42458/2023, MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 039/2023, QUE EM SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024".

Nos termos do artigo 142, Inciso VII, e artigo 163, Inciso V, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), para encaminhar a presente EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA, referente à Mensagem nº 039/2023 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Despesa do Município para o exercício de 2024, em análise.

Art. 1º Modifica no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2024", na Secretaria Municipal de Saúde, quadro abaixo detalhado:

Órgão	16 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária	16601 – Fundo Único Municipal de Saúde.
Função	10 – Saúde.
Sub-Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa	0033 – Atenção de Média e Alta Complexidade.
Ação	2382 – Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
Natureza de Despesa	3.3.90.39
Valor	R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).
Fonte	015001000750
Descrição	Recursos destinados exclusivamente para a realização de mutirão de cirurgias eletivas, visando atender somente os pacientes residentes em Cuiabá, devendo ser realizadas as cirurgias no Pronto Socorro Municipal Antigo.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA Nº019/2023
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda Impositiva	

AUTOR: **MICHELLY ALENCAR – UNIÃO BRASIL.**

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial dos valores iniciais do Orçamento, conforme detalhamento do quadro abaixo.

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo.
Unidade Orçamentária	02101 – Secretaria Municipal de Governo.
Função	04 – Administração.
Sub-Função	122 – Administração Geral.
Programa	0014 – Apoio Administrativo.
Ação	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares.
Natureza de Despesa	3.3.90.00
Valor	R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).
Fonte	015001000750

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2023.

MICHELLY DE
ALENCAR SANTOS
NEVES:994071321
53

Assinado de forma digital
por MICHELLY DE
ALENCAR SANTOS
NEVES:99407132153
Dados: 2023.12.15
14:12:01 -04'00'

Vera. Michelly Alencar – UNIÃO BRASIL.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA Nº019/2023
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda Impositiva	

AUTOR: MICHELLY ALENCAR – UNIÃO BRASIL.

JUSTIFICATIVA

A proposta tem como objetivo, utilizar o recurso da Emenda exclusivamente para a realização de mutirão de cirurgias eletivas, visando atender somente os pacientes residentes em Cuiabá, devendo ser realizadas as cirurgias no Pronto Socorro Municipal Antigo.

Diante disso, é de suma importância ressaltar que a maximização dos investimentos para execução das cirurgias eletivas vai possibilitar a redução da fila de procedimentos na rede pública, garantindo ao munícipe um atendimento de saúde adequado.

Assim sendo, as intervenções cirúrgicas eletivas permitem que o paciente apenas se submeta ao procedimento quando estiver em suas melhores condições de saúde e após avaliações e exames pré-determinados para garantir que tudo irá ocorrer bem.

Desta feita, é de suma importância ressaltar que a Câmara Municipal de Cuiabá possui autonomia financeira e administrativa para legislar sobre assuntos de interesse local, assim como tem a competência de emendar as Leis Orçamentárias, quais sejam: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Não obstante, esta proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual, haja vista que essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

Neste sentido, cabe enfatizar que de acordo com a Lei Orgânica Municipal a aprovação das emendas parlamentares se dará no limite de 1%, com relação à receita corrente líquida do ano anterior. Ainda é previsto por Lei que deste percentual de 50% devem ser empregados em ações e serviços de Saúde, *In Verbis*:

"Art. 100 Leis de iniciativa exclusiva do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

§ 6º As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita da corrente líquida realizada no exercício anterior.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA Nº019/2023
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda Impositiva	

AUTOR: MICHELLY ALENCAR – UNIÃO BRASIL.

(...)

§ 8º Para fins do dispositivo no §§ 5º e 6º deste artigo, a execução da programação orçamentária das emendas parlamentares obedecerá ao percentual de 50% (cinquenta por cento) que será destinado o ações e serviços públicos de saúde."

Ante ao exposto, nota-se que o município é hoje um dos entes políticos mais importantes na estrutura organizacional do estado brasileiro, pois é nele em que se visualizam os intentos e as demandas da população. Portanto, toda política pública deve visar, primordialmente, o bem-estar da sociedade deste Município.

Avanços são importantes, de forma que essa autonomia seja ampliada e que o Poder Legislativo Municipal sirva de exemplo para a sociedade, atuando de maneira harmônica entre Poder Executivo e o Município.

Por fim, observado todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, submeto a presente emenda a apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2023.

MICHELLY DE
ALENCAR SANTOS
NEVES:99407132153

Assinado de forma digital por
MICHELLY DE ALENCAR
SANTOS NEVES:99407132153
Dados: 2023.12.15 14:12:20
-04'00'

Vera. Michelly Alencar – UNIÃO BRASIL.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Quórum - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Emenda

VOTAÇÃO EM BLOCO - PRIMEIRA VOTAÇÃO - EMENDAS IMPOSITIVAS DESTINADAS À SAÚDE - PROCS. 178/2023 143/2023 272/2023 183/2023 140/2023 253/2023 248/2023 190/2023 206/2023 287/2023 164/2023 282/2023 099/2023 218/2023 121/2023 173/2023 239/2023 127/2023 124/2023 157/2023 192/2023 269/2023 247/2023 222/2023.

PRIMEIRA VOTAÇÃO

Leitura

22/01/2024 11:41 -

Votação ID: 1705938582101

👍 25 Sim

👎 0 Não

⚪ 0 Abstenção

22/01/2024 11:49 - 22/01/2024 11:50

👍 (Sim) Chico 2000 (Presidente) PL	👍 (Sim) Lilo Pinheiro PDT	👍 (Sim) Dr. Luiz Fernando REPUBLICANOS	👍 (Sim) Dr. Ricardo Saad PSDB
👍 (Sim) Marcus Brito Junior PV	👍 (Sim) Rodrigo Arruda e Sá CIDADANIA	👍 (Sim) Sargento Vidal MDB	👍 (Sim) Eduardo Magalhães REPUBLICANOS
👍 (Sim) Dilemário Alencar PODEMOS	👍 (Sim) Kássio Coelho PRD	👍 (Sim) Prof. Mário Nadaf PV	👍 (Sim) Fellipe Corrêa CIDADANIA
👍 (Sim) Edna Sampaio PT	👍 (Sim) Michelly Alencar UNIÃO BRASIL	👍 (Sim) Demilson Nogueira PP	👍 (Sim) Jeferson Siqueira PSD
👍 (Sim) Wilson Kero Kero PODEMOS	👍 (Sim) Maysa Leão REPUBLICANOS	👍 (Sim) Paulo Henrique PV	👍 (Sim) Rogério Varanda MDB
👍 (Sim) Dídimo Vovô PSB	👍 (Sim) Adevair Cabral PTB	👍 (Sim) Cezinha Nascimento UNIÃO BRASIL	👍 (Sim) Luís Claudio PP
👍 (Sim) Sargento Joelson PSB			



votei.app®



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400380038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Quórum - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 14:00 HORAS

Projeto de Lei

SEGUNDA FASE - PROC. 42458/2023 PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. (MENSAGEM Nº 39/2023). EMENDAS IMPOSITIVAS DESTINADAS À SAÚDE - PROCS. 178/2023 143/2023 272/2023 183/2023 140/2023 253/2023 248/2023 190/2023 206/2023 287/2023 164/2023 282/2023 099/2023 218/2023 121/2023 173/2023 239/2023 127/2023 124/2023 157/2023 192/2023 269/2023 247/2023 222/2023. - EMENDAS IMPOSITIVAS GERAIS - PROCS. 174/2023 - 175/2023 - 176/2023 - 177/2023 - 179/2023 - 180/2023 - 181/2023 - 182/2023 - 141/2023 - 142/2023 - 273/2023 - 274/2023 - 275/2023 - 184/2023 - 186/2023 - 283/2023 - 284/2023 - 132/2023 - 133/2023 - 134/2023 - 135/2023 - 136/2023 - 137/2023 - 138/2023 - 139/2023 - 255/2023 - 257/2023 - 268/2023 - 249/2023 - 250/2023 - 252/2023 - 254/2023 - 256/2023 - 258/2023 - 259/2023 - 260/2023 - 213/2023 - 214/2023 - 215/2023 - 216/2023 - 233/2023 - 234/2023 - 235/2023 - 191/2023 - 193/2023 - 196/2023 - 197/2023 - 198/2023 - 199/2023 - 200/2023 - 201/2023 - 202/2023 - 203/2023 - 204/2023 - 205/2023 - 207/2023 - 209/2023 - 211/2023 - 219/2023 - 220/2023 - 221/2023 - 286/2023 - 163/2023 - 240/2023 - 280/2023 - 281/2023 - 285/2023 - 212/2023 - 217/2023 - 109/2023 - 110/2023 - 111/2023 - 112/2023 - 113/2023 - 114/2023 - 115/2023 - 116/2023 - 117/2023 - 118/2023 - 119/2023 - 120/2023 - 144/2023 - 145/2023 - 146/2023 - 147/2023 - 148/2023 - 149/2023 - 151/2023 - 152/2023 - 154/2023 - 156/2023 - 158/2023 - 160/2023 - 162/2023 - 166/2023 - 167/2023 - 168/2023 - 169/2023 - 170/2023 - 236/2023 - 237/2023 - 238/2023 - 128/2023 - 129/2023 - 130/2023 - 131/2023 - 123/2023 - 125/2023 - 001/2024 - 150/2023 - 153/2023 - 155/2023 - 159/2023 - 161/2023 - 165/2023 - 194/2023 - 195/2023 - 277/2023 - 278/2023 - 226/2023 - 227/2023 - 228/2023 - 229/2023 - 244/2023 - 246/2023 - 223/2023 - 224/2023 - 225/2023. - 1) Emenda 276/2023 – VER CHICO 2000 (Aprovação) 2) Emenda 003/2024 – VER CHICO 2000 (Aprovação) 3) Emenda 004/2024 – VER CHICO 2000(Aprovação) 4) Emenda 005/2024 – VER CHICO 2000(Aprovação) 5) Emenda 006/2024 – VER CHICO 2000(Aprovação) - 6) Emenda 008/2024 – VER MESA DIRETORA(Aprovação) 7) Emenda 009/2024 – VER MESA DIRETORA(Aprovação) 8) Emenda 010/2024 – VER MESA DIRETORA(Aprovação) 9) Emenda 011/2024 – VER MESA DIRETORA(Aprovação) 10) Emenda 012/2024 – VER MESA DIRETORA(Aprovação) 11) Emenda 013/2024 – VER MESA DIRETORA (Aprovação) - EMENDAS MODIFICATIVAS PELA APROVAÇÃO - 2) Emenda 262/2023 – Emenda 263/2023 - VER DILEMÁRIO ALENCAR (Aprovação).

SEGUNDA FASE

Leitura 22/01/2024 02:45 -

Votação ID: 1705949477751 25 Sim 0 Não 0 Abstenção 22/01/2024 02:51 - 22/01/2024 02:51

(Sim) Chico 2000 (Presidente) PL	(Sim) Lilo Pinheiro PDT	(Sim) Dr. Luiz Fernando REPUBLICANOS	(Sim) Dr. Ricardo Saad PSDB
(Sim) Marcus Brito Junior PV	(Sim) Rodrigo Arruda e Sá CIDADANIA	(Sim) Sargento Vidal MDB	(Sim) Eduardo Magalhães REPUBLICANOS
(Sim) Dilemário Alencar PODEMOS	(Sim) Kássio Coelho PRD	(Sim) Prof. Mário Nadaf PV	(Sim) Felipe Corrêa CIDADANIA
(Sim) Edna Sampaio PT	(Sim) Michelly Alencar UNIÃO BRASIL	(Sim) Demilson Nogueira PP	(Sim) Jeferson Siqueira PSD
(Sim) Wilson Kero Kero PODEMOS	(Sim) Maysa Leão REPUBLICANOS	(Sim) Paulo Henrique PV	(Sim) Rogério Varanda MDB
(Sim) Dídimo Vovô PSB	(Sim) Adevair Cabral PTB	(Sim) Cezinha Nascimento UNIÃO BRASIL	(Sim) Luís Claudio PP
(Sim) Sargento Joelson PSB			



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310021003400380038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

